Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 01/07/25 foi publicado no Placar Oficial deste Município a Lei nº 2213

Secretária de Administração

Lei nº 2.213/2025

De 01 de julho de 2025

"Revoga a Lei Municipal nº 2.119 de 21 de junho de 2023".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.119/2023, de 21 de junho de 2023, cuja ementa é *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso da parte de um imóvel de sua propriedade para Wilson Eloy Pimenta Júnior, na forma que especifica e dá outras providências"*, considerando a inércia do então concedente.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Piracanjuba, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho do ano de dois e vinte e cinco (01/07/ 2025).

Lenizia Alves Canedo
Prefeita

Nayara Karolinne Trindade Nunes
Secretária da Administração